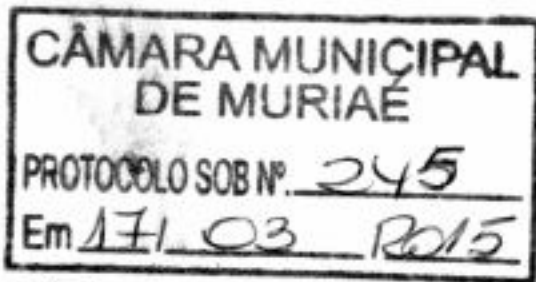




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4.962 / 2015

**“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal
n. 4.737/2014 (Lei de Diretrizes
Orçamentárias)”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O anexo III, da Lei n. 4.737/2014, fica acrescido do seguinte projeto atividade:

DEMSUR

Projeto Atividade:



1.205 – CONSTRUÇÃO – AMPLIAÇÃO SETOR ADMINISTRATIVO

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 17 de março de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que acrescenta Projeto Atividade no anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de modo a possibilitar ao DEMSUR a Construção/Ampliação de seu Setor Administrativo, bem como promover a ampliação da Estação de Tratamento de Água da ETA Gávea e ETA Rio Preto.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Moraes de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal